



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.290,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.016,21**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 4.016,21** (quatro mil dezesseis reais e vinte e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + )  |                               | 4.016,21                                          |
|----------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------|
| Superávit Financeiro |                               |                                                   |
| 020600               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                                                   |
| 610                  | 10.301.1004.2032.0000         | Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde |
| 4.016,21             |                               |                                                   |
|                      | 3.3.90.30.00                  | MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600                   |
|                      | 2                             | Recursos de Exercícios Anteriores                 |
|                      | 010                           | 209 REDE BASICA - INCLEMENTO DO PAB               |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (INCREMENTO PAB) SEMSAU. 4.016,21**

Fontes de Recurso  
2 600 4.016,21

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 9.389 de 03 de abril**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA

para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de abril de 2.024.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**  
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/04/2024 às 00:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **466128** e o código verificador **4B223D3D**.

| Anexos |                                            |            |                        |
|--------|--------------------------------------------|------------|------------------------|
| Seq.   | Documento                                  | Data       | ID                     |
| 1      | Anexos MEM Nº 224 SEMSAU 12.03.24 4.016,21 | 12/03/2024 | <a href="#">456603</a> |

Docto ID: 466128 v1